Rafael Ribeiro
@RafaelRibeiroVereador

Fl. 002
Assinatura

EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2019

Lido na Sessão
Em: 18/06/19
Assinatura

Emenda Supressiva aos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 12º com seus respectivos parágrafos e incisos, do Projeto de Lei nº 022/2019.

Art. 1º. Ficam suprimidos os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 12º com seus respectivos parágrafos e incisos, do Projeto de Lei nº 022/2019.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tratam os artigos, parágrafos e incisos suprimidos, de atos de natureza administrativa que deverão ser praticados pelo Poder Executivo Municipal, cuja competência para determinar-lhes a forma será sempre do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Desse modo, apresenta-se a presente emenda para supressão do dispositivo, para fins de adequações com o ordenamento jurídico.

Parauapebas – PA, 16 de Junho de 2019.

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB